



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 098/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (PRODUTOS ESTOCÁVEIS), COM ENTREGA PONTO A PONTO**, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300005079/2024-PG

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- ✓ **T SALE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ n.º 38.049.546/0001-00, sagrou-se vencedora para os lotes 4 e 9, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- ✓ **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 03.612.312/0001-44, sagrou-se vencedora para os lotes 5 e 10, no valor total de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)
- ✓ **MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP EIRELI**, CNPJ n.º 33.793.119/0001-18, sagrou-se vencedora para os lotes 3 e 8, no valor total de R\$ 103.350,00 (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais)
- ✓ **PABLO SONSINO SILVA**, CNPJ n.º 26.157.393/0001-35, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$ 74.985,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
- ✓ **P.G.L. ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ n.º 32.080.999/0001-12, sagrou-se vencedora para os lotes 2 e 7, no valor total de R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
- ✓ **L.C. DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO**, CNPJ n.º 34.716.709/0001-00, sagrou-se vencedora para os lotes 6 e 11, no valor total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

fl. 1 / 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 20 de agosto de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

fl. 2 / 2

